

LEI Nº 7588 DE 17 DE ABRIL DE 2008.

DENOMINA VIA PÚBLICA RUA "GERALDO EDES GONÇALVES".

(Originária do Projeto de Lei nº 025/2008 de autoria do Vereador João Evangelista Pereira de Sá)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua "GERALDO EDES GONÇALVES" a atual Rua "A 2", com início na Avenida 04 (quatro) entre as quadras 20 e 21, e término na Avenida Ozires Vieira, entre as quadras 31 e 30 no bairro verde Vale.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (Telemar), bem como a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), e aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de abril de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município